



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/AG/ALE/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA OI S/A.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarante, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG 287.641 SSP/RO, CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais Lucas Ramos Carneiro inscrita no CPF sob o nº 038.709.216-17 e portadora do RG nº M8472144 SSP/MG e Maria Goreti Marcelino de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 645.729.782-04 e portadora do RG nº 279372 SSP/AC, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 026/AG/ALE/2016, instruído ao Processo Administrativo nº **01075/2016-62**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 026/AG/ALE/2016, referente à prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – INTERNET – na modalidade terrestre suportando aplicações TCP/IP, juntamente com gerenciamento PRO - ATIVO de link e gestão de segurança, nos termos constantes dos autos do Processo Administrativo nº. **01075/2016-62**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1 de setembro de 2017 e ultimando-se em 31 de agosto de 2018.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 548.400,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), que será pago mensalmente, de acordo com os serviços prestados, calculados pelos preços unitários discriminados na Cláusula Terceira do Contrato nº 26/AG/ALE/2016.

Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, para o período de setembro a dezembro/2017, foi autorizada despesa parcial no valor correspondente ao saldo de R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho 2017NE01091.

Após o exercício financeiro de 2017, deverá haver complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante do período ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do § 2º, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante à fl. 1776 e na nota de empenho nº 2017NE01091 (fl. 1781).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Natureza de Despesa – 339039

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 026/AG/ALE/2016 e demais previsões legais.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 026/AG/ALE/2016 e seus aditivos, lavrado no procedimento administrativo nº. 01075/2016-62.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 37 do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2017.

Porto Velho, 25 de agosto de 2017.

Dep. MAURO DE CARVALHO – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário-Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

LUCAS RAMOS CARNEIRO
Consórcio PP 017/2011/MOBILIDADE
OI MÓVEL S/A – **CONTRATADA**

MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA
Consórcio PP 017/2011/MOBILIDADE
OI MÓVEL S/A – **CONTRATADA**

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral– ALE/RO

